ANNO DE 1841. QUARTA FEIRA

28 DE JULHO. NUM. 161.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Seg. e Sextas feiras.
Villa de S. Antão	Todos os dias.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Quintas feiras.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	10, e 24 de cada mez
Cidade das Alagoas, e de Maceio	1, 11, e 21 dito dito
Villa do Pajaú de Flores.	Idem Idem
	Idem 15, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUN.

Lua Cheia a 4 - as	1 h. e 19 m. da man.
Quart. ming. a 12 - as	5 h. e 56 m. da man.
Lua Nova a 19 - as	4 h. e 52 m. da man.
Quart. cresc. a 25 - as	8 h. e 15 m. da tard.

Mare cheia para o dia 28 de Julho

As 12 horas e 30 minutos da tarde.
As 12 horas e 54 minutos da manh.

CAMBIOS. — JULHO 27

Londres......	31 d. por 1$000 ced.		
Lisboa	80 por o/o premio por metal offerecido.		
França	310 reis por franco.	Comp.	Venda.
OURO -- Moeda de 6$400 reis, velhas		14$600	14$800
" Ditas " " novas		14$400	14$600
" Ditas de 4$000 reis,		8$100	8$300
PRATA -- Patacões Brasileiros		1$620	1$640
" Pezos Columnarios		1$620	1$640
" Ditos Mexicanos		1$600	1$620
" Miuda.		1$400	1$440
Disc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.		1 o/o	
Idem de letras de boas firmas		1 1/2 a 1 1/4	
Moeda de cobre por 100 de disc.		ao par	

DIAS DA SEMANA.

26 Segunda S. Valente B. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
27 Terça S. Pantalião Medico. -- Relação e aud. do Juiz de Direito da 1. vara.
28 Quarta S. Innocencio P. -- Aud. do Juiz de D da 3 vara.
29 Quinta S. Martinha V. M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
30 Sexta S. Rufino M. -- Audiencia do Juiz de D. da 1. v.
31 Sabbado S. Cirinerio M. -- Relação e audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
1. Domingo S. Anna Mai da Mai de Deos.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.
CAMARA DOS SNRS. SENADORES.

Sessão de 28 de Maio de 1841.

Presidencia do Snr conde de Valença.

Reunido numero sufficiente de Snrs senadores, abre-se a sesssão, e lida a acta da anterior é approvada.

Remete-se a commissão de Instrucção publica um requerimento dos professores e substitutos da academia das bellas artes desta corte pedindo augmento de ordenado; e a comm. de fasenda o mappa n. 277 das operacções da assignatura, preparo e substitução do papel moeda na corte e provincia do Rio de Janeiro.

Le-se e fica sobre a mesa o seguinte parecer.

A' commissão de instrucção publica leo o requerimento de Antonio Duarte Silva Valença, estudante da cademia de Olinda, que allega que não podendo, por motivo de grave enfermidade, faser acto do 3. anno, para que estava habelitado em 1837, se recolhera a Bahia, sua patria, para trata de sua saude, com tenção de regressar a Pernambuco em tempo proprio, para faser o referido acto: acontecendo que, pelo motivo da revolução, a 7 de novembro, só podesse, apesar das suas deligencias, chegar a Pernambuco depois de passado o tempo fixado para se faserem os actos, frequentou segunda vez o terceiro anno como ordinario, e o quarto como voluntario, em 1838; e tendo obtido da camara dos deputados uma resolução que o habelitava para poder fazer acto do quarto anno, logo que fosse approvado no terceiro, acontecera que a dita resolução cahisse no senado, e por isso recorre segunda vez a esta augusta camara para que em vista dos transtornos que tem tido, lhe conceda a mesma graça que o anno passado lhe recusou.

A commissão, respeitando a deliberação do senado, que ja denegou o anno passado a graça pedida pelo supplicante, e considerando tambem o grande espaço que decorre de 38 a 41, tempo em que podia ter frequetado o quarto anno como ordinario, sem se ver obrigado a requerer uma tal relaxação da lei, entende que não é admissivel o requerimento do supplicante, e que por isso deve ser indeferido.

Paço do senado, 25 de maio de 1841 - Lourenço Rodrigue de Andrade - J. B. L. Ferreira de Mello - Marcos Antonio Monteiro.

Ordem do dia.

Approva-se em terceira discussão, para ser remetuda a camara dos Snrs. deputados, a resolução do senado que approva a pensão concedida ao Snr. Senador Feijó.

Segue-se a primeira discussão da resolução da anno passado, que faculta a incorporação de uma companhia para navegar por vapor o rio Amasonas e seus confluentes, com o privilegio exclusivo por 40 annos.

Decide-se que o projecto se mande imprimir; ficando suspensa a discussão.

O Snr. primeiro secretario lé um officio do ministro do imperio, partecipando que Sua Magestade o Imperador recebera a manhã, pelo meio dia, no paço da cidade, a deputação que tem de apresentar o voto de graças do senado em resposta a falla do trono; fica o senado inteirado.

O Snr. presidente convida os Snrs. senadores a occuparem-se em trabalhos de commissões, e dá para a ordem do dia primeira e segunda disc. da resolução que manda por em vigor o assento do conselho ultamarino sobre tenças militares e depois trabalhos de commissões.

Levanta-se a sessão ao meio dia para se trabalhar nas commissões.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVNCIA.

Expediente do dia 24 do corrente.

Officio -- Ao Commandante das Armas, ordenando-lhe em cumprimento do imperial Aviso de 16 Junho ultimo, que faça aprontar a fim de seguirem para o Rio de Janeiro na primeira occasião as praças do quinto Batalhão que ficarão doentes no Hospital desta Cidade.

Dito - Ao mesmo, para faser constar ao sargento particular do terceiro Batalhão de Artilheria Eugenio Luiz Franco, que S. M. o Imperador não houve por bem Attender ao requerimento em que pedia ser promovido ao Posto de segundo Tenente, pelas rasões expendidas no Imperial Aviso de 16 de Junão ultimo, de que se lhe remette copia.

Dito - Ao mesmo, para ordenar, que sejão recebidos nas prisões da Fortalesa do Brum os Soldados Sentenciados, que para alli forem remettidos pelo Commandante Geral do Corpo de Policia, conforme este requesita em officio desta data.

Dito - Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Dito - Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, transmittindo-lhe para seu conhecimento e execussão a ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de numero 40.

Dito - Ao mesmo, para informar expecificadamente, e com urgencia, quanto se tem despendido até o presente com as obras da Alfandega e Casa da Relação.

Dito - Ao mesmo ordenando-lhe, em consequencia de requesição do Exm. Presidente da Provincia de Santa Catharina, que remetta a Secretaria a Guia do Cirurgião Mor Sotero Joaquim de Souza de Jesuz.

Dito - Ao mesmo, ordenando-lhe, que satisfaça os pedidos que lhe fizer o Inspector do Arsenal de Marinha, do que for necessario para conservação da barca de escavação, até que o Exm. Ministro da Marinha determine o que se deve seguir a tal respeito.

Dito - Ao Inspector do Arsenal de Mari- communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes enviando-lhe o contracto feito pelo Commandante da Companhia de Operarios com o Botecario Francisco de Paula Pires Ramos, para o fornecimento de medicamentos.

Dito - Ao Commandante Superior da G. Nacional do Recife, communicando-lhe, que não tendo o Quartel Mestre da primeira Legião João Pinto de Lemos Junior solicitado a sua Patente dentro do praso marcado no artigo primeiro do Regulamento de 11 de Outubro de 1838, foi indeferido o seo requerimento em que pedia se lhe mandasse passar a dita patente; a vista do que devera' remetter nova proposta na conformidade da Lei.

Dito - Ao mesmo, para informar com urgencia os motivos porque o quarto Batalhão da terceira Legião não apresentou as pracas necessarias para o serviço da guarnição da Praça nos dias 17 e 18 do corrento, como foi determinado, a fim de que seja punido quem deo lugar a semelhante falta.

Dito - Ao Coronel Chefe da Legião da G. Nacional de Olinda, significando-lhe, q' não tendo sido cumprida a ordem da Presidencia que lhe foi dirigida em 19 do corrente determinando que o primeiro Batalhão da mesma Legião fizesse a Guarnição da Praça nos dias 22 e 23, lhe ordena que informe com urgencia de quem proveio semelhante falta, a fim de que seja punido quem culpado for; não podendo entretanto deixar de notar, que não desse as providencias que estavão a seu alcance, para que essa falta fosse remediada.

Dito - Ao Prefeito da Comarca do Bonito, communicando-lhe que as contas da despesa, que menciona em seo officio de 19 do corrente deixarão de o acompanhar.

Dito - Ao Prefeito da Comarca de Garanhuns, respondendo-lhe, que logo que for possivel á Presidencia fará seguir um Missionario para aquella Comarca para ser empregado na Cathequese dos Indios, esperando entretanto que o mesmo Prefeito dê as providencias que forem necessarias para que se elles consevem traquillos.

Dito-Ao Inspector do Arsenal de Marinha, respondendo lhe que deve continuar a faser abonar ao Mestre da Escolla de aprendizes do mesmo Arsenal o vencimenta mensal de 20U reis, visto que na destribuição feita pelo Exm. Ministro da Marinha, para as despezas desta Provincia no corrente anno financeiro, vem incluida a quantia de 240U000 reis para o referido pagamento.

Dito - Ao mesmo, communicando-lhe que pela ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional dirigida a Thesouraria da Fasenda da Provincia, foi a mesma Thesauraria authorisada a despender por conta da Repartição da Marinha no corrente anno financeiro a quantia de 92;576U565 reis, a saber; Com o Corpo da Armada e classes annexas 3;500U reis, com o Corpo de Artilheria... 1;000U reis, com a Intendencia 1;500U000 rs. com o Arsenal 28:000U reis, com os Navios armados 50;000U reis, com Transportes 20;000U reis, com Farões e barcas de soccorro 6;265U565 reis, com a escolla 240U000 reis e com os reformados 73U200 reis.

Dito - Ao mesmo enviando-lhe para seu conhecimento e execussão a copia do Imperial Aviso de 14 de Junho ultimo, recommendanpo-lhe a mais rigorosa economia em todos os ramos das despesa do mesmo Arsenal.

Dito - o mesmo, enviando para seo conhecimento uma copia da Provisão do Conselho Supremo Militar de 11 de Junho ultimo, que fixa o numero dos primeiros Cirurgiões do Numero da Armada, annulando a outra Provisão de 25 de Julho de 1826 a tal respeito.

Dito - Ao mesmo, ordenando-lhe, que informe circunstanciadamente em quanto monta a despesa mensal com a conservação da Barca de escavação, e quanto se poderá despender tambem por mez logo que ella der principio aos trabalhos do melhoramento do Porto.

Dito - Ao mesmo enviando-lhe para sua intelligencia e execussão, uma copia do Imperial Aviso de 30 de Junho ultimo, acerca da remessa dos recrutas de marinha e praças para o Corpo de Artilheria de Marinha.

Dito -- Ao mesmo, remettendo-lhe em cumprimento do Imperial Avizo de 14 de Junho ultimo, para sua intelligencia e execução uma copia do Avizo dirigido pela Repartição dos Negocios Estrangeiros em data de 9 do dito mez, communicando o que S. M. o Imperador Determina, que se pratique quando quaesquer Estrangeiros pretenderem, sem licenca, desembarcar armados no littoral do Imperio, ou pedirem auxilios e soccorros de bordo das Embarcações de suas Nações

Dito -- Ao Director do Arsenal de Guerra da Corte, accusando a recepção de seu officio de 7 do corrente, e significando lhe, que a bordo do Brigue Indiana, chegarão os 60 barris de polvora de que trata, os quaes serão remettidos ao Exm. Presidente da Provincia do Rio Grande do Norte, na primeira occasião; e que ao Capitão do dito Brigue foi pago o frete de 4U rs. por cada barril.

Dito -- Ao Director interino do Arsenal de Guerra da Provincia, respondendo ao seu officio, em que representa que sendo deminutas as diarias, que percebem os Educandos do mesmo Arsenal; assim como o vencimento do Cirurgião que os cura, convem fazer um augmento, a fim de evitar os inconvenientes, que aponta em dito officio; que presentemente não he possivel attender a sua representação.

Dito -- Ao Juiz e Mezarios da Irmandade de N. S. do Livramento desta Cidade, approvando o plano, que organisou para a 1. parte da 5. Loteria, a favor das Obras da respectiva Igreja, e enviando-lhe uma copia authentica do referido plano.

THEZOURARIA PROVINCIAL.

O Illustrissimo Snr. Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes manda fazer publico, que, em virtude do Officio do Excellentissimo Snr. Presidente da Provincia desta data, hirá a Praca, perante a mesma Thesouraria nos dias 20, 21, e 23 d'Agosto proximo vindouro, para ser arrematado a quem por menos fizer, o Contracto da Illuminação desta Cidade, por tempo de anno e meio, a contar do 1.° de Janeiro de 1842, a 30 de Junho de 1843.

As pessoas que se proposerem a esta arrematação compareção na predita Thesouraria, nos dias a cima indicados munidas de fiadores edoneos, e competentemente habelitados.

E para constar mandou o mesmo Illustrissimo Snr. Inspector affixar o presente, e publicar pela Imprensa.

Secretaria da Thesouraria das Rendas Provinciaes 21 de Julho de 1841.

O Secretario
Luiz da Costa Portocarreiro.

Diversas Repartições

CORREIO.

Existe na Administração do Correio desta Cidade as Cartas seguras para os Snrs Thomaz Antonio de Araujo, e Ignacio Sebastião Pequia.

O Brigue Feliz Viajante recebe a mala pa-

ra a Bahia hoje (28) as nove horas da manhã.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administração Fiscal das obras publicas, se avisa a todas as pessoas que se propo serão a construir madeiras para a ponte do Recife, pelos preços prometidos nos diversos annuncios feitos pelo Diario desta Cidade, que serão pegas pelos referidos preços aquellas que forem apresentadas até o dia 15 de Agosto proximo vindouro, com as circunstancias, e das cualidades declaradas na encommenda; e que as que vierem deposi- do dito dia 15 de Agosto por diante serão pagas pelos preços passados, porque se comprarão para a ponte da Boa-vista.

Administração Fiscal dos Obras Publicas 22 de Julho de 1841.

Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 27 de Julho 1841.

Illm., e Exm. Snr. -- Forão hontem prezos pelo Fiscal do Bairro de Santo Antonio o pardo Francisco das Chagas Mendonça, por conduzir um boi solto pelas ruas da Cidade, com infracção das Posturas da Camara Municipal; pagou a respectiva multa, e foi solto. E pelo Sub-Prefeito da Freguezia dos Affogados, outro pardo de nome Januario Alves Fereira, por ter sido condemnado em o Jury desta Capital á pena de 4 annos e 8 mezes de prisão simples, na multa de 8U rs. e nas custas, segundo a guia, que me foi remettida pelo Juizo da 1. Vara do Crime; foi mandado para a Cadeia, para cumprir nella a dita sentença.

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

EDITAL.

Felis Bizerra de Mello Leitão Fiscal do Bairro de S. Fri Pedro Gonsalves &c.

Pelo presente faço saber aos habitantes do referido bairro que deverão ter as frentes das casas de seos estabelecimentos, ou moradias com aquella limpesa, e aseio que exige a Postura Municipal; e serão restrictamente punidos com a pena na mesma postura cominada, aquelles que o não comprirem, e para que se não chamem a ignorancia mando publicar o prezente. Recife 24 de de Julho de 1841. Eu Candido de Souza Miranda Couto a escrevi.

Felis Bizerra de Mello Leitão.

Pelo Consulado de Portugal, se faz publico, que os devedores á casa do falescido Joze Cardoso Durães, subdito de S. M. Fidelissima, devem pagar a João Gomes Martins, por lhe pertencerem as dividas por titulo legal deste Consulado.

Pernambuco em 26 de Julho de 1841.
Joaquim Baptitas Moreira.
Consul.

CONSULADO BRITANICO.

Faz-se saber aos subditos Britanicos residentes em Pernambuco que no dia Sexta feira 30 do corrente mez de Julho, terá lugar no Consulado de Sua Magestade a Rainha de Grã Bretanha; na rua do Trapixe Novo, o ajuntamento dos ditos subditos a huma hora daquelle dia, para deliberar sobre o assumpto do Cemiterio Inglez em S. Amaro.

Consulado Britanico
22 de Julho 1841.

H. Augustus Cowper,
Consul.

Corresponpencia.

Snrs. Redactores.

Como est eu certo que as Authoridades devem saber, o que se passa por estes lugares, passo a declarar por esta folha o seguinte: Estando esta estrada, que vai para o Arraial gozando de algum socego, e reinava a paz entre os moradores; he quando vem morar nella o Snr. Antonio Moreira da Costa, por espaço de alguns mezes continuou o socego, he quando vem para sua companhia tres filhos que estavão no Certão: principiarão logo aparecer ensultos, e ameaços; unindo-se os tres filhos com os dois que já cá estavão, e seu Pai fazem seis pessoas: estes, em hum dos dias do mez de Dezembro do anno proximo passado aparecerão armados de facas de ponta Pistollas, e chuços pela estrada, hum dizia mata, outro esfolla, o mais velho não cabe hum pedaço a cada hum de nós, e entrarão pelo sitio do Snr, Francisco de Hollanda Charcon para matarem a hum Europeo, este valendo-se da caza do dito Hollanda, que de certo foi quem o salvou da morte, visto a furia com que hião aquella chusma, ainda correrão a caza do dito Hollanda em roda para verem se o vião por alguma das partes, o motivo deste attentado foi o dito Europeo se despedir delle Moreira dizendo que não queria mais trabalhar em sua pequena Paderia.

No dia 19 de Janeiro do corrente, a mesma chusma unidos com dois nettos do finado João Dutra evadirão o sitio do Snr. Domingos Alves Barboza, entrando-lhe pelo centro, passarão atacar o dito, e sua familia ameaçando-o com a morte. Chegando ao mesmo tempo o Commissario Alexandre Jose Pereira, este em lugar de prohibir aquelle ataque antes se unio a elles, querendo que o dito Snr. Barboza passasse huma obrigação para pagar hum quartao que apareceo ferido no sitio anexo do Reverendo Padre Mauricio; sendo o dito quartao do mesmo Padre, e como o dito Snr. Barboza não se quizesse obrigar pelo pagamento derão-lhe a voz de prezo, e como, se retirrose para dentro de caza passou esta chusma a insulta-lo, e se retirarão por onde havião entrado estando armados de facas, chuços, e cacetes, não saptisfeitos com este ataqué lhe fizerão segundo e terceiro no mesmo dia.

Em hum dos dias do mez de Maio a chusma dos Snrs. Moreiras forão atacar o feitor do sitio do Snr. Jose Antonio Correia Junior, todos armados, e com o mesmo insulto, por dito feitor ter matado huma Cabrinha, que lhe estava destruindo as plantas.

No dia 23 e 24 de Junho foi o mesmo Snr. Barboza de novo atacado em seo sitio pela mesma chusma com os mesmos ataques e insultos, vendo-se o dito Snr. obrigado abandonar sua propriedade para ter mais alguns dias de vida de cuja existencia premeterão privallo.

Tendo-se esta chusma innimizado com o abaixo assignado por cauza dos estragos feitos pelos animaes, Cavallares, e Cabras, nas plantas que tenho em meo sitio, e não querendo apoiar os seus feitos: No dia 4 de Janeiro do corrente, estando o abaixo assignado em caza do Padre Mauricio; bem como toda a chusma dos Moreiras, quizerão mostrar o seo poder, e passando a insultar-me com palavras indecorozas, e atacantes, e ameaças de morte, metendo-se ao mesmo tempo diversas pessoas evitarão tristes resultados. Ficarão porisso mui furiozos, o mais velho dezia o meu Cavallo está cellado, não me custa fazer huma morte, e hir-me para a Pesqueira: no dia seguinte ainda intentarão atacar-me em minha caza; mas ainda que são seis faltou-lhe o animo; consta-me que botarão varias emboccadas nhuma noite pelos sitios vizinhos, e dois vierão pela estrada, e chegando ao pé de meo sitio apitarão, e se reunirão no meio da estrada, e depois se retirarão.

Snrs. Redactores parece-me que o Snr. Moreira tem perdido o juizo, e a não ser assim não consenteria, e nem acompanheria a seus filhos para semilhantes atentados.

Em Maio deste anno estando dezocupado o sitio anexo ao obaixo assignado teve o Snr. Moreira a fraqueza de dirigir-se ao Snr. Carvalhos de Medeiros para lho arrendar, e dizendo que só o arrendava para se vingar do abaixo assignado, e o conseguio, e se mudou para o dito em Junho; continuou as Cabras dos ditos a destruir meo roçado, e baixas de Capim: por trez vezes mandei amarrar os Cavallos dos ditos, elles os mandarão buscar, e lhos entreguei recommendando-lhe tivessem cautella com seus animaes para que não voltassem a distruir minhas novidades.

Acontece na semana proxima passada virem as Cabras dos ditos ao Capim, e mandando-as pegar, pegou-se apenas hum Cabrito, e o mandei amarrar a huma Laranjeira na frente da caza. No dia 24 tornarão as mesmas Cabras no Capim, e mandando-as pegar apenas se pegou huma, e sendo amarrada na mesma Larangeira elles Moreiras não a mandarão buscar; porem nesse mesmo dia ao meio dia em ponto foi atacado o abaixo assignado dentro de sua caza por Antonio Moreira da Costa, e seus filhos Antonio Moreira da Costa Junior, Manoel Moreira da Costa, João Moreira da Costa, Firmino Moreira da Costa, e dois escravos dos mesmos, Romão, e Jose, e hum escravo de Carvalho de Medeiros, de nome João, todos armados huns de chuços e facas, outros de facas, e cacetes gritavão morra este Cabra; e querendo varar-me com hum chuço Manoel Moreira da Costa, foi o mesmo chuço impedido por minha Mãi, e mana, dando isto lugar a minha defeza deste, e do resto de toda a chusma, os quais vendo que não podião conseguir seo attentado se retirarão, protestando publicamente que dentro de poucos dias darião cabo do abaixo assignado. O abaixo assignado he hum, e para hum he homem de frente a frente, e não para huma chusma de 8, e 10, ou 12. Illm. Snr Prefeito da Commarca de Pernambuco, queira lançar suas vistas sobre estes attentados, que não são tão poucos.

Aquella chusma abuza mofa da Lei que nos rege; fazendo pouco nas authoridades. O Commissario do destricto Alexandre Jose Pereira fecha os olhos a tudo, e nem ao menos participa ao respectivo Senhor Sub-Prefeito.

Rogo aos Snrs. Redactores o obzequio de inserirem em seo estimavel Diario o expendido, para conhecimentos das authoridade, e do respeitavel publico; e lhes ficará mui agradecido seo constante

Venerador e Criado.
Francisco Antonio Ramos.

HESPANHA.

Allocução do Nosso SS. Padre Gregorio 16 no consistorio secreto do 1. de Março de 1841.

Tem decorrido cinco annos, Veneraveis Irmãos, que nós lamentámos na vossa presença o triste estado em que se acham os objectos da Religião na Hespanha, e os muitos decretos, e ordens, que já se tem expedido contra os direitos da Igreja, e demos publicidade áquella nossa allocução com o fim de procurar que o Governo de Madrid adoptesse melhores conselhos, ou pelo menos para que existisse um documento solemne da nossa desapprovação apostolica sobre o que tinha occorrido. Desde então que nos temos abstido de outras queixas mais severas, e publicas, não por que se tivesse desistido em Hespanha de injuriar de novo a Igreja, mas por vêr que as reclamações dos Veneraveis Irmãos Bispos d'aquelle Reino tinham tido algumas vezes bom exito; e por isso mesmo continuamos tambem da nossa parte a deffender por meios mais suaves a causa da Igreja, alentando-nos as esperanças, entretanto, de que pelo decurso do tempo esta nossa generosidade nos abriria uma estrada mais franca para curar alli as chagas de Israel, e restituir as cousas sagrades, senão ao seu antigo explendor, ao menos a um estado decoroso.

Mas tem succedido o contrario, Veneraveis Irmãos: pois o Governo de Madrid depois de ter suscitado ao seu imperio as provincias que antes lhe não obedeciam, deste mesmo estado mais pacifico parece que tomou maiores forças para pizar os Sagrados Direitos da Igreja de Hespanha, e desta Santa Sé: A este fim, entre outros, se dirige a ordem recentemente publicada para que as authoridades civís façam cumprir os decretos pelos quaes desde o anno de 1835 é prohibido aos Bispos ordenarem in sacris, com raras excepções (1); Outra (2) em que se declara que as disposições anteriormente tomadas para a occupação de quasi todos os conventos de religiosos, e seus bens, se estenda a todos aquelles que tendo agora cahido com as provincias em seu poder se achavam ainda salvos. Nem ás proprias Igrejas tem perdoado, pois se ordenou por outro decreto (3) que sem demora fossem arrematados todos os Templos proprios dos conventos, á excepção d'aquelles em que se estejam celebrando os officios divinos, os quaes apenas em algum se podem já celebrar, visto o despojo que de seus bens se lhes fez. Acresce a tudo isto de novo o decreto (4) publicado sobre a lei que se deve propôr ás proximas cortes, para que o clero secular, que já ha muito se acha privado de uma grande parte de suas rendas, seja esbulhado inteiramente dos bens ecclesiasticos, e, que, reduzido como os religiosos a uma como mercenaria condição, se sustente com o estipendio precario que o Governo lhes promette.

Por mais que observemos a marcha do Governo para com o clero, vemos a mesma continuação naquelle decreto (5), com que ha pouco se permittiu a todos os emigrados pela guerra civil que voltassem á sua patra, isto é neste decreto sómente se encontram exceptuados todos os ecclesiasticos em geral. Apesar d'isto é bem sabido que muitos delles recommendaveis por suas virtudes, e sua doutrina, foram expulsos naquella época do territorio hespanhol, não por que realmente naquella lucta favorecessem a causa de algum dos partidos, mas sim porque com intrepidez deffendiam a causa da Igreja contra os excessos do governo.

Com magoa porém o dizemos, não deixam de haver em Hespanha alguns poucos Sacerdotes que tem conciliado a benevolencia do Governo de Madrid: isto é aquelles que esquecendo-se do seu caracter, e officio não tem duvidado de conspirar com elle para opprimir a Igreja, e que, á vontade do mesmo, governam as dioceses cujos Bispos tem fallecido, ou sido desterrados Neste numero deve entrar um Sacerdote, individuo do cabido metropolitano de Sevilha, que já antes tinha sido nomeado pelo Governo para o bispado de Malaga, e por sua vontade eleito Vigario capitular da mesma Igreja. Este pois, tendo-se feito gravemente suspeito de heresia por algumas más doutrinas que verteu em seus discursos, ou escriptos publicos, pelo mesmo cabido de Malaga foi denunciado ao Tribunal do Arcebispo de Sevilha, e pelo mesmo motivo, accedendo o mesmo Governo á exigencia do referido Tribunal, foi obrigado a comparecer na dita cidade, mas tendo depois appellado para os juises seculares da provincia, achou tanto favor não só nestes, mas nas primeiras authoridades do Governo, que o subtrairam ao mencionado Tribunal ecclesiastico debaixo do pretexto de se lhe ter feito violencia, e de não ser aquella authoridade competente, e o restituiram ao Governo da diocese de Malaga, declarando-se no decreto, como clausula irrisoria, que não se entendesse prejudicada por esta mercê, a causa principal da heresia. Contra uma violação tão enorme como esta do Sagrado Direito, e em um ponto doutrinal, reclamou o amado filho D. José Ramires de Arellano, Vice-gerente da nossa Nunciatura, para o Espiritual em Hespanha, por meio de um officio que dirigiu ao Governo com data de 20 de Novembro proximo passado, bem como por outros de 5 e 17 do mesmo mez tinha reclamado por causa de alguns juizes do Tribunal da mesma Nunciatura, ou da Rota Ecclesiastica, a quem a authoridade civil da villa tinha suspendido do exercicio do seu officio, e por causa do Veneravel Bispo de Caceres (deve ser de Coria) e de outros muitos ecclesiasticos que tem sido aqui, e alli maltratados, expulsos, ou privados da sua occupação, sendo substituidos outros pela violencia do poder secular, e finalmente em consequencia da nova demarcação das parochias em Madrid, a que tambem a authoridade civil se tinha proposto. O Governo, Veneraveis Irmãos, esteve tão longe de desistir da pretendida invasão no direito ecclesiastico, que antes pelo contrario, indignado com similhantes reclamações, e especialmente a que tinha relação com o Presbytero de Sevilha, começou a encolerisar-se contra o mesmo Vice-gerente da nossa Nunciatura. Vós sabeis tudo isto perfeitamente, não só pelos muitos modos por que se tem divulgado, mas pelos documentos que o mesmo Governo tem dado á luz, e por esse motivo o repetiremos aqui em poucas palavras.

Na mesma occasião em que os Ministros encarregados do Governo receberam a ultima reclamação, pediram ao Supremo Tribunal Civil o seu parecer sobre este objecto, e participando isto ao Vice-gerente Ramires, lhe ordenaram que entretanto se abstivesse de ter com elles outra alguma correspondencia. Pouco depois, até o fim de Dezembro, determinaram, segundo o parecer do Tribunal, que o mesmo amado filho José Ramires, cessasse de exercer o cargo de Vice-gerente da Nunciatura, e que cessasse tambem o Tribunal Apostolico da Rota: ainda mais, ordenaram que o referido Tribunal Civil fizesse subir consultas immediatamente á cerca da ordem que deviam observar os Hespanhoes para tratar os negocios pertencentes á Rota, como tambem para obter para o futuro as graças que se concediam pela Nunciatura, sem precisão de dirigir, para as alcançar, requerimentos a Roma; ultimamente que o mesmo Ramires como criminoso offendendo o Governo com suas injustas, indecorosas, e illicitas reclamações, fosse castigado com o sequestro de todas as rendas que percebia, assim do Erario como da Igreja, e que fosse immediatamente expulso do territorio hespanhol. Em consequencia do que, tudo assim se cumpriu com força armada, e a serie de todos estes acontecimentos, que foi publicada pelo Governo no 1. de Janeiro, attribolou os corações de todos os bons catholicos.

Superfluo nos parece combater aqui o que contra o direito da Igreja se lê, tão mal fundado, no parecer ou consulta do Supremo Tribunal approvado pelo Governo. Mas nella se vê claramente que o Tribunal, e os empregados do Governo obraram com tanta severidade con-

(1) Decreto de 10 de Dezembro de 1840.
(2) De 6, e de 13 de Dezembro de 1840.
(3) De 9 de Dezembro de 1840.
(4) De 21 de Janeiro de 1841.
(5) De 30 de Novembro de 1840.

tra o amado filho Ramires para assim atemorisarem os mais para que não fizessem similhantes reclamações. Por aqui pois conheceis muito bem, Veneraveis Irmãos, qual deverá ser o estado da Igreja de Hespanha, se nem ao menos por officios dirigidos ao Governo é permittido reclamar contra o que attenta o mesmo poder secular em prejuizo do direito da Igreja. Mas ai de nós, se no meio de tão grande transtorno como alli existe nas cousas sagradas, e de tanta oppressão como na que se encontra a liberdade ecclesiastica, não oppozermos um muro pela Casa de Israel, e que nem ao menos contenhamos os nossos gemidos dentro dos limites de uma queixa particular. Alem disto, nos estimula o interesse da paternal caridade com que olhamos a catholica Nação tão beneberita da Igreja, e desta santa Sé, a quem pelo dito transtorno das cousas ecclesiasticas vemos no risco da Religião.

De novo levantamos a nossa voz apostolica na vossa presensa, Veneraveis Irmãos, e dando por testemunhas o Ceo e a terra, nos queixamos amargamente uma e mil vezes, de tudo o que em Hespanha se tem praticado até aqui, e actualmente se está praticando contra o direito da Igreja. Queixamo-nos em particular de qualquer juizo usurpado pelos seculares nas cousas que por qualquer fórma pertençam á doutrina da fé, a qual por mandado de Jesus Christo Senhor dos Senhores, e Rei dos Reis, e apesar das opposições do poder do seculo, desde o proprio tempo dos Apostolos, foi annunciada nas Hespanhas, e depois debaixo da authoridade e direcção desta cadeira apostolica dilatada mais e mais pelos sagrados pastores, e deffendida pelos mesmos com valentia entre as grandes vecessitudes da ordem publica. Queixamo-nos de se ter atropellado a dignidade de nosso supremo apostolado na pessoa do Vice-gerente da nossa Nunciatura, bem como no Tribunal da Rota, estabelecido alli por indulgencia desta Santa Sé, para conhecer nas causas ecclesiasticas ou que se appellasse para esta mesma cadeira, de cujas apellações desde os primeiros seculos da Igreja exerceu o direito o Romano Pontifice em virtude do seu Primado (1). e cujo conhecimento nas causas particulares delegou nos seus Delegados que de quando em quando iam a Hespanha (2). Queixamo-nos de terem sido separados violentamente do seu rebanho muitos Veneraveis Irmãos a quem o Espirito Santo alli tinha posto para governar a Igreja de Deos, prohibindo muitas vezes aos seus Vigarios que cumpram as obrigações que lhes foram impostas: induzindo temerariamente ou obrigando tambem pela força os Conegos das Igrejas vagas a que confiram o cargo de Vigario Capitular á pessoa a quem a Governo nomeou Bispo contra os decretos do segundo concilio de Leão (3), confirmadas depois successivamente por outras constituições, e recentemente pelos mui conhecidos Breves do nosso predecessor Pio 7. (4). Queixamo-nos de que os religiosos fossem expulsos dos seus conventos, a que se tinham recolhido para seguirem os conselhos da perfeição evangelica, e igualmente de que o clero secular tenha sido perseguido de muitas fórmas, e até vexado nas cousas pertencentes ao seu sagrado ministerio. Queixamo-nos de que o patrimonio da igreja, tenha sido usurpado quasi inteiramente, como se elle pertencesse a authoridade publica da Nação, e se a Esposa Immaculada de Jesus Christo não tivesse um innato direito de adquirir, e possuir bens temporaes, e por consequencia como se os nossos maiores devessem ser reprehendidos como uns invasores do direito alheio por terem possuido taes bens, ainda em o reinado dos principes gentios, e de terem aceitado a substituição que se lhes impoz como obrigação de justiça dos mesmos bens pelos Imperadores que succederam aquelles que antes lhos tinham tirado por seus decretos (5).

Queixamo-nos dos mais decretos, e actos, com que se ultraja a immunidade da Igreja, e das pessoas ecclesiasticas, estabelecida por determinação de Deos, e por disposições canonicas (1) e com aquelles com que com insidivel ousadia se ataca o sagrado poder concernente aos negocios da Religião, a qual recebeu plenamente a Igreja do seu Divino Fundador, e ella deve exercer com plena liberdade, não obstante qualquer opposição dos Principes Seculares. Queixamo-nos de que os Templos do Senhor dos Exercitos, as Imagens dos Santos, as alfaias, os ornamentos, e até mesmo os instrumentos mais sagrados do tremendo Sacrificio, tenham sido convertidos em usos profanos. Em fim queixamo-nos dos perversos livros, que não o ignorando as authoridades, se tem espalhado por todas as partes no Reino Catholico, e dos muitos mestres da heresia, a quem mais de uma vez não tem importado corromper os sinceros fieis; e crescendo deste modo a licença dos malvados, as funcções do Culto Divino tem sido profanadas impunemente com mascaras, tumultos, blasfemias, e mortes dos Sacerdotes.

Attendendo pois a tudo isto, cumprindo com o dever que nos impõe o cuidado de todas as Igrejas que Deos confiou ao nosso cargo, todas e cada uma das cousas, que assim nestes, como nos mais pontos pertencentes ao direito da Igreja tem sido decretados, executados, ou de qualquer forma postos em pratica pelo Governo de Madrid, ou por quaesquer outras Authoridades subalternas, com a nossa Authoridade Apostolica as reprovamos, e as abolimos, derrogamos, e declaramos que sam, e seram inteiramente nullos, e de nenhum valor " os mesmos decretos com todas as suas consequencias. E aos mesmos authores delles que se vangloriam de ter o nome de filhos da Igreja Catholica, conjuramos, e rogamos em o Senhor, que abram uma vez os olhos sobre as feridas que tem feito na sua Beneficentissima Mãi: que tenham alem disso presentes as censuras, e penas espirituaes que as Constituições Apostolicas, e os decretos dos Concilios geraes impoem aos invasores dos direitos da Igreja, e nas que incorrem "ipso facto", e que por esse motivo cada um delles tenha compaixão da sua propria alma " presa com taes grilhões invisiveis " (2) e reflectindo em que " os espera um juizo terribilissimo aos que governam" (3) considerem seriamente que o mais funesto ensaio deste mesmo juizo futuro, é o delinquir de modo que se dê motivo justo para ser separado da communicação da Oração, da assistencia na Igreja, e de todo o commercio santo. (4)

Entretanto felicitamos exuberantemente no Senhor aos Veneraveis Irmãos Arcebispos, e Bispos de Hespanha pelo cuidado pastoral com que já residindo nas suas Diocezes, já obrigados a abandonal-as, tem procurado quasi todos, segundo as suas forças, deffender a causa da Igreja, sem se pouparem ou de viva voz, ou por escripto, por si, e até por outros de admoestar o seu rebanho sobre os seus deveres, e fortifical-os contra os perigos da Religião que a rodeam. Elogiamos tambem, como cumpre, o resto do clero fiel, porque não tem deixado de contribuir para isto mesmo com os seus esforços. Louvamos igualmente o povo catholico, do qual a maior parte, ou quasi todo se conserva em sua antiga reverencia para com os Bispos, e pastores subalternos canonicamente colados. E isto nos faz conceber as maiores esperanças de que o Senhor que é rico de misericordias, ha de olhar com piedade para aquella sua vinha. Vós outros, entretanto, Veneraveis Irmãos, continuai, como fazeis, offerecendo juntamente comnosco incessantes orações, e supplicas ao Senhor por meio de Jezus Christo, e invocando a piedozissima intercessão da Immaculada Virgem, Mãi de Deos, Padroeira das Hespanhas, como dos mais gloriosos Santos que naquella Nação viveram, para que assim como elles em outro tempo santificaram, e enobreceram a sua patria com as suas virtudes, doutrina, trabalhos, e até derramando o seu sangue em testemunho da fé, assim agora lhe prestem sua ajuda, e com seus piedosos rogos ao Senhor alcancem para os seus Concidadãos misericordia, e graça com auxilios opportunos, e apartem poderosamente delles todas as calamidades, e perigos que os affligem.

(Traduzido fielmente do Correio Nacional de Madrid.)

[Portugal Velho.]

(1) Assim recebeu o Papa Santo Estevão a appellação de Basilides, a de Marcial, Bispos de Astorga, e de Merida, de cuja appellação falla S. Cipriano na Epist. 68 Edição Maurina, e de Balucio.

(2) Assim na causa de certo Sacerdote, e de dois Bispos, sobre a qual existe a carta 45 de S. Gregorio Magno, livr 13 a S. João e deffensor.

(3) Cap. 5 de Electione in VI.

(4) De 5 de Novembro de 1810 ao Cardeal Maury; de 2 de Dezembro do mesmo anno a Avesardo Corboli, Vigario Capitular da Igreja de Florença, e de 18 de Dezembro de 1810 a Paulo de Astros, Vigario capitular da Igreja de Pariz.

(5) Assim consta da Constituição dos Imperadores Constantino, e Licinio na Historia Ecclesiastica de Eusebio, liv. 10, cap. 5 e em Lauranio, ou Lucio Cecilio. Da morte dos persiguidores cap. 48. Veja-se tambem a Constituição do mesmo Constantino na vida deste imperador, escripta por Eusebio, liv. 2. cap. 39.

(1) Concilio Tridentino, Sec. 25 c. 20 de Reformar.

(2) S. Gregorio Niseno na Oração, adversus eos qui castigat ægre ferunt ,, Tom. 8. de suas obras na Edição de Morelly, pag. 514.

(3) Sapientiæ VII. 6.

[4] Tertuliano no apologetico cap. 39.

LOTERIA A FAVOR DAS OBRAS DA IGREJA MATRIZ DA BOA-VISTA.

A Irmandade tendo de agradecer ao respeitavel Publico o favor com que tem concorrido na compra dos Bilhetes da presente Loteria, de cuja extracção está dependente a collocação, e assento da muita cantaria que se acha prompta para o novo, e magestoso Frontispicio da dita Igreja, roga que da mesma maneira se preste na compra dos restantes, para que quanto antes possa designar-se o dia do andamento das rodas. Os bilhetes achão-se á venda na Botica do Snr. Joaquim Jose Moreira, no Atterro da Boa-vista; nas dos Snrs. João Moreira Marques, e Francisco Antonio das Chagas, aquella na rua do Cabugá, e esta na do Livramento, e na loja do Snr. Jose de Menezes Junior na rua do Collegio e finalmente no Recife nas loja dos Senhore Vieira, na rua da Cadeia.

Avisos Diversos.

☞ O abaixo assignado, como Procurador bastante, e fiador de seu filho na alheação, que lhe fez o Snr. Thomaz de Aquino Mendonça, do direito que tinha de 8 annos incompletos de serviço ao preto africano Joze Thomaz, que o arrematou em hasta publica; declara que no dia 22 de Junho p. findo, deixou o mencionado preto á casa do abaixo assignado nesta Cidade, e aonde tem estado desde aquella transacção, sem que lhe desse máo trato, e menos castigo algum; mas sim por mera rebeldia, e seducões, talvez de pessôas que desde o dominio do dito Snr. Thomaz de Aquino, o fazem crer ser elle livre, sem nenhuma attenção á Lei da locação dos africanos, como este de que trata o abaixo assignado; e porque tem o mesmo abaixo assignado que dar contas no Juizo competente, quando lhe for exigida do sobredito africano, em virtude da mesma Lei, faz esta declaração, recommendando aos appreensores a captura do dito africano, e de o levarem á caza da residencia do abaixo assignado, rua do Rangel, que gratificará a quem o entregar; os signaes são os seguintes: preto, um pouco fulla, nação calabar, idade 23 a 24 annos, barba regular, boa altura, e de bom corpo, tem os pez um tanto grossos, e com cravos de bobas.

Francisco A. de Sá Barreto.

☞ O abaixo assignado, declara ao respeitavel publico, que o Sr. Manoel Francisco Monteiro, desde o dia 8 do corrente Julho, deixou de ser seo procurador, por ter neste dia nomiado outro procurador, e não ter com o dito Snr. transacção alguma; ficando sem vigor outro qualquer procurador que appareça.

Antonio Firmino de Figueiredo Brito.

☞ Precisa-se de alugar uma escrava, para o serviço de uma casa de pequena familia, que saiba comprar, cosinhar, e ensaboar, e que seja fiel; dando-se-lhe o sustento, e dez mil rs. mensaes: na rua das Flores, casa D. 8.

☞ Aluga-se uma preta crioula mossa, que engomma, coze, e cozinha o diario de uma caza, e outras mais habelidades: quem a pretender, dirija-se a rua do Rangel, indo para a ribeira, lado do nascente 1. sobrado de um andar, proximo ao 2. becco.

☞ A Senhora D. Jozeta Maria da Fonceca e Souza, queira annunciar sua morada, para se lhe entregar umas cartas, vindas do Certão.

☞ Dão-se quinhentos mil rs. a premio sobre hypotheca em predio, livre e desembaraçado, ou firmas a contento: na rua do Fagundes sobrado de um andar, D. 4.

☞ No dia 9 de Agosto proximo futuro, se abrirá a Aula de Historia Natural do Liceo desta Cidade: as pessoas que se quiserem matricular na dita Aula, dirijão-se a Secretaria do mesmo Lyceo, as horas do costume, até aquelle referido dia.

☞ Preciza-se de uma ama de leite, forra: na rua Nova, caza ao pé da ponte 2. andar do lado esquerdo.

☞ No dia 23 do corrente desappareceu um cão cabelludo de raça da terra nova, com o pescoço, e mãos brancas, e tem bastante altrão pegado pelo corpo; foi visto con fusão no dia 24 por um moleque da Boa-vista para o Recife; quem o pegar leve-o a rua da Cruz, ultima casa de dois andares junto ao arco do Bom Jezus, que será generozamente gratificado.

☞ Arrenda-se para passar a festa um sitio, com um elegante sobrado todo envidraçado, com estribaria para dous cavallos, banho atraz do mesmo sitio, entre as duas pontes da Magdalena: a fallar no mesmo ou no Quartel de Policia, com o Cirurgião-Ajudante do mesmo corpo: o mesmo preciza de uma preta ou moleque esperto, para vender verduras, pagando-se deis mil rs. mençaes, e dando-se o sustento; assim como vende-se uma preta da costa, 25 annos de idade, muito robusta, e boa trabalhadeira de enxada, e sabe tratar e vender facto de boi: a fallar no mesmo Quartel, com o Brigada.

☞ Traspassa-se cento e cincoenta palmos do terreno por detraz de S. Francisco, com fundo sufficiente para qualquer propriedade, ou divide-se em partes; quem o pretender, dirija-se ao patio do Hospital, sobrado da esquina, D. 22.

☞ Jose Antonio Gomes Junior, continua a vender no seo Escriptorio no Recife, rua da Cruz, D. 12, saccas com farinha de mandioca muito fina, e alva, superior a de Magé, e Serari, por ser feita na Muribeca.

☞ Antonio Francisco do Rego Barros não podendo dispedir-se dos seos amigos, e daquelles Snrs., que tiverão a bondade de o vizitar na sua infermidade, o faz por meio deste annuncio, agradecendo muito aos mesmes Snrs. o cuidado, que a seo respeito tiverão, e offerecendo seo dimuito prestimo, para na execução de suas determinações mostrar a sua gratidão.

☞ A pessoa que precizar do um moleque para vender ortalice; dirija-se a rua de S. Francisco, no voltar da ordem terceira, que achará com quem tratar.

☞ Julga-se ter-se perdido em Palacio em o dia 26 um recibo, passado pelo Reverendo Demetrio Jacome de Azevedo, Vigario de Serinhem, para se receber da Thezouraria Provincial, quarento mil, e tantos reis; a pessoa que o achou, e quizer entregar, annuncie, ou o faça entregar em a loja de livros do Snr. Figueirôa; advertindo-se, que o Snr Thezoureiro já está prevenido, de não pagar.

☞ Maria Clementina de Figueredo, Professora Publica de primeiras letras desta Cidade; aviza por esta folha, que mudou a sua rezidencia para rua Direita: sobrado D. 44, casa que faz esquina para o beco do Segado.

☞ João Bizerra de Mello, tendo aprehendido no dia 25 do corrente um escravo de cor preta, o qual não tem querido declarar o seo nome, nem o de seo Snr.; adverte-se as pessoas, que quizerem a veriguar; dirijão-se a sua moradia na Povoação de Beberibe.

☞ Quem quizer comprar uma escrava de nação com 20 annos d'idade, algumas abilidades, bonita figura; vende-se por preço comodo; na rua do Fugundes caza D. 18: na mesma um relojo de sima de meza, bom regulador.

☞ Aluga-se uma escada propria para loja de miudezas, por ser muito larga e em excelente lugar; a tratar na rua do Queimado D. 1.

☞ Recem chegado da França; a optima agua franceza bem conhecida como o milhor preservactivo contra o gallico e outras molestias ventagiosa, é evidentissima contra o veneno das cobras; -- frasquinhos a 2:000 reis, na loja de louça D. 3, rua do Livramento.

☞ Precisa-se de um homem portuguez para Feitor de um Engenho perto desta Praça e que tenha pratica do serviço do mesmo; quem se achar nas circunscias dirija-se ao Pateo do Carmo sobrado da quina da Camboa do Carmo.

☞ Na rua do Fagundes D. 15, confronte a rua do Nixo do Livramento, segundo andar cose-se costuras de alfaiate e de toda e qualquer qualidade, engoma-se tambem de toda a qualidade e lava-se de sabão e de varrela, tudo faz-se por preço comodo.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de 16 do corrente, para vender uma escrava crioula, de idade de 20 annos, sabendo cozinhar, cozer, e engomar, dirija-se a rua Direita, sobrado de 2 andares, do lado do Poente, D. 20.

☞ Arrenda-se um grande sitio no principio da estrada do Arraial, com bastantes arvoredos de fructos, e com grande casa de pedra e cal; quem o pretender falle com Marcelino Jose Lopes.

MUTILADO

☞ Aluga-se um sobrado em Olinda na rua de S. Bento defronte da ladeira do varadouro junto a academia, e com bastantes commodos; a tratar na rua de agoas verdes D. 38 no segundo andar ou em Olinda na rua do Bom fim D. 21.

☞ Um rapaz que escreve bem se offerece para copiar quaesquer papeis, fazer alguma escripturação particular, e mesmo copiar musica; quem precisar dirija-se a rua nova D. 24 casa de seleiro.

☞ O abaixo assignado filho e herdeiro de Francisco Nicoláo de Pontes tendo noticia que algumas pessoas que ficarão devendo a seu finado Pai, hoje se intitulão delle credores, faz certo que o dito seu pai morreo sem dever nada a ninguem, e que alem de seus papeis isto mesmo declarou antes de morrer, e que elle herdeiro protesta desfazer todo monopolio logo que chegue sua May, e mais herdeiros. — Manoel Francisco de Pontes.

Avisos Maritimos.

PARA LISBOA o Brigue Portuguez S. Domingos, sahe no dia 15 de Agosto por ter a maior parte da carga prompta; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se ao Capitão na praça, ou ao Consignatario Herculano Maria Bessone.

PARA O RIO G. DO SUL segue com brevidade a Sumaca Emilia por ter a carga prompta, mas recebe a frete alguns escravos para o que trata-se na rua da cadeia D. 21 com os consignatarios Amorim Irmãos.

PARA O ARACATY sahirá no dia 14 de Agosto por ter parte de seu carregamento prompto, o Patacho Maria Luiza, Mestre Ignacio Marques; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se ao dito Mestre ou a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

PARA O ASSU' com escala por qualquer porto do Norte até o Ceará, sahe com brevidade o Brigue Escuna Rainha dos Anjos, M. João Antonio da Silva; quem quiser carregar dirija-se ao dito Mestre a bordo.

Leilão

☞ Que fazem Smith & Corbelt, por intervenção do Corretor Oliveira, e por conta de quem pertencer, dos seguintes artigos vindos pela Barca Ingleza -- Science -- arribada a este porto com agoa aberta na sua recente viagem de Nev-York com destino á Nova Hollanda, e regularmente condemnada, a saber: Enxarcias reaes, estaés, e o resto dos pertences da mesma Barca, e da sua Carga consistindo em cinco Barricas de Tabaco, uma porção de Taboado, e de Trastes sendo canapés, mezas, cadeiras com assento de palhinha, e de páo: Quarta feira 28 do corrente ás 10 horas da manhã em ponto, no forte do Matto proximo á Prença do Snr. Mendonca.

☞ Que fazem Goeskell Johnson & C, por intervenção do Corretor Oliveira, de grande porção de boas fazendas inglezas manufacturadas em mais de 20 differentes qualidades, as quaes se venderáõ aos prasos que se estipularão na mesma occasião segundos as suas qualidades e procura no mercado; quinta feira 29 do corrente as 20 horas da manhã em ponto no seu armazem da rua da Cruz.

☞ Que fazem Lenoir Puget & Companhia, e N. O. Bieber & C., encarregados da liquidação da casa de João José Ferreira de Mello & C., por intervenção do Corretor Oliveira, de um completo sortimento de miudezas e ferragens proprias para o estabelecimento de uma loja, as quaes se venderão em um só lote, ou em diversos a vontade dos compradores; alem disto vender-se-ha um rico sortimento de cambraias bordadas, sedas para coletes, lenços de garça, rendas de prata, pannos, casemiras mantas pretas de filó, bonets para meninos, esporas de casquinha e estanhadas, bandeijas, espingardas, colheres de estanho, castiçaes de bronze, tinteiro, ditos, varios moveis, chapeos de palhinha modernos, pennas para escrever, papel de peso de cor, riquissimos quadros da historia de Napoleão; sexta feira 30 do corrente as 10 horas da manhã, no armazem de ditos Lenoir Puget & Companhia na rua da Cruz n. 5.

Compras

☞ Escravos com vicios ou sem elles, para fora da provincia; no atterro dos affogados a fallar com Silvestre Joaquim do Nascimento.

☞ Uma carteira nova, ou em bom uzo, não só tenha o preciso para escrever e guardar papeis, como o necessario para fazer a barba; na rua de S. Rita nova D. 18 lado da Igreja.

☞ Um negro de idade de 50 a 60 annos, que seja sadio; quem tiver annuncie.

☞ Um escravo bom official de carpina: na rua do Amorim em casa de Machado e Santos.

Vendas

CAUTELLAS da Sociedade FORTUNA TYPOGRAFICA, subdivididas na vigesima parte de bilhetes da Loteria do THEATRO que tem o seu impreterivel andamento no dia 16 de Agosto, cabendo na sorte de cinco contos de reis, duzentos e cincoenta mil réis, a preco de 460; nesta Typografia, na praca da Independencia n. 20, na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, na rua do Collegio loja do Sr. Menezes, e na de relojoeiro.

☞ Uma escrava de nação, de idade de 25 annos, cozinha, lava, e he quitandeira; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Uma morada de casa terrea sita no atterro dos affogados do lado do poente, confronte a casa do Sr Pavão velho; nas 5 pontas na ultima casa D. 47.

☞ 12 cadeiras de jacarandá, duas bancas, um sofá pequeno, um canapé, uma comeda, tudo uzado, e uma cama de angico nova; na rua do Cotovello casa do Sr. Quaresma.

☞ Barris com breu, barricas com farinha ordinaria, meias ditas de boa, ditas com salitre, papel de peso, chá isson, sacas com pimenta do reino, rolos de fumo, e saquinhos com cravo; na rua das Cruzes D. 9.

☞ Duas amarras de ferro de 7 oitavas, duas peças de ferro coronadas de calibre 12, tudo por preço commodo, para ver no trapiche da nação, e para tratar no armazem de Fernando José Braguez, junto ao arco da Conceicão.

☞ Sementes de repolho, e couve manteiga, a quatorze vintens o cento; no sitio de Antonio Francisco de Castro, na capunga, e na loja de colxoens defronte da Matriz de S. Antonio.

☞ Uma escrava de nação, de idade de 36 annos, boa lavadeiaa, facteira, e vendedeira de rua, vende-se por precisão; no manguinho casa de garapa de Manoel Caetano de Souza.

☞ Um violão meio uzado e por preço commodo; na rua de Manoel coco sobrado de um andar junto ao sobrado novo do Snr. José Lopes Rosa

☞ Muito boas esteiras de carnauba para salas e marquezas, feitas no Aracaty, e optimos charutos; na rua do Livramento D. 12.

☞ A vende da quina do principio do atterro dos affogados D. 1, uma escrava de nação, lava, e cozinha, e um quartáo novo; na padaria da rua do Peixoto das 5 pontas Decima 77.

☞ A venda sita na quina do beco do ouvidor defronte do theatro publico; a tratar na mesma, ou na rua do Vigario n. 14.

☞ A armação, e traspassa-se a chave da loja de livros, sita na travessa do Rozario, excellente logar para miudezas, passando-se ao comprador um papel de arrendamento por espaço de cinco annos, a findar em Julho de 1846, trata se com o Dr. Feitosa, no segundo andar do sobrado D. 11 na rua nova.

☞ Uma venda com 200 a 300 000 de fundos, sita na rua por detraz de S. José, tem commodos para familia independente da venda, e o aluguel he muito em conta, a praso ou a dinheiro; a tratar na venda da quina defronte de palacio.

☞ Duas negras, cozinhão, lavão, e engommão, e uma dellas vende na rua, e a outra cose, faz renda, e lavarinto; na rua da cadeia velha n. 5.

☞ Uma duzia de cadeiras de angico, duas bancas de abrir, e dous liteiros iguaes, com altura de 9 palmos, e largura de 2, e meio de grossura, proprios para porta de loja, na rua do Livramento sobrado D. 14.

☞ 3 ternos de medidas de páo do novo padrão, uma de meia quarta e de salamim do velho padrão, ternos de medidas de folha do novo padrão, balanças, e ternos de pesos de meia arroba a meia quarta; nas 5 pontas D. 23 onde tem lampião.

☞ Um cavallinho alazão toscado, muito novo, e em boas carnes; na rua da alfandega velha n. 9.

☞ Uma canoa que carrega 600 tijolos, na rua das Cruzes D. 9.

☞ Uma taberna com 300 000 de fundos, sita na rua da praia junto a ribeira, a tratar na rua nova loja de ferragem D. 18.

☞ Uma venda com os fundos que convier ao comprador, ou só a armação, tem commodos para familia por ter um grande sotão, a praso ou a dinheiro; na praça da boa vista D. 6.

☞ Uma escrava de nação congo, he boa quitandeira, lava bem de sabão e varrella, e cozinha o diario de uma casa, e um folles de follear formigas; na rua do Alecrim Decima 4.

☞ Uma escrava de nação angola, de idade de 25 annos, cose chã, engomma liso, cozinha o diario de uma casa, faz doces e he quitandeira; na rua da Conceição da boa vista D. 15.

☞ Um sitio em Olinda, ao pé das bicas do varadouro, com uma excellente casa para grande familia, com um grande parreiral, viveiro, um apreciavel banheiro, com muitas arvores de fructo; a tratar na rua do Crespo loja D. 4.

☞ Bichas Hamburguezas muito boas, e grandes a todo preço, charutos da havana, hamburguezes, e da cachoeira, chá isson superior, cartas francezas e portuguezas; na rua do Cabugá loja do Bandeira.

☞ Uma cabra bicho com duas crias, com bom leite e parida a poucos dias; na rua direita D. 10.

☞ Bichas chegadas de Lisboa, de superior qualidade; na rua direita venda que foi de José da Penha.

☞ Ou aluga-se um molatinho de idade de 16 annos, com principio de ferreiro, e cozinha o diario de uma casa; na pracinha do Livramento D. 19.

☞ Um terno de pesos de ferro sortidos; no armazem de Luiz Jose de Magalhães na rua da praia.

☞ Potassa branca americana em barris grandes e pequenos, sacas e barricas com farelo, barricas com fumo para charutos, pentes de marrafa, e gangas amarellas, tudo de boa qualidade e por preco commodo; em casa de Matheus Austin & Companhia, na rua do trapiche novo n. 12.

☞ Papel grosso de pintar mappas, folhas grandes que servem para caixas de chapeos; no atterro dos affogados casa terrea defronte do sobrado do Muniz.

☞ O Tresenario de S. Francisco de Paulo, por 240 rs. o volume; nas lojas de livros dos Srs. Cardoco Aires na rua da cadeia do Recife, de Santos & Companhia no arco da Conceição, no pateo do Collegio na de Pinto, na praça da Independencia n. 37 e 38

☞ Dous molatinhos de 12 a 13 annos de idade, que sabem fazer com perfeição todo o servico de uma casa, e são optimos para para pagem, e uma creoulinha de idade de 7 annos, cose sofrivelmente; na rua nova D. 16 no segundo andar.

☞ Sacas com farinha chegadas recentemente do Rio de Janeiro, e ditas de Sorui e Magé; no armazem de A. F. dos Santos Braga na rua da moeda n. 142.

☞ Panno de algodão da terra muito encorpado a 240 a vara; na rua do Crespo Decima 12.

☞ Um terreno com 120 palmos de frente, ja com alicerces, e uma porção de pedaços, e ameiação de um oitão junto ao ferreiro no mundo novo; a tratar com o dito ferreiro.

☞ Um negro de idade de 27 annos, bom official de pedreiro; na rua do Crespo D. 12.

☞ Uma morada de casa em Olinda na rua de S. João, em chãos proprios; a tratar na rua da senzala velha venda n. 54.

☞ Uma bonita escrava de idade de 20 annos, engomma, cozinha, e cose, dous pretos para todo o serviço, uma preta boa lavadeira, cozinha, e he quitandeira, uma neguinha de idade de 12 annos, um preto canoeiro e cozinheiro para fora da provincia; na rua do fogo ao pé do Rozario D. 25.

☞ Garrafas de semente de melancia das curcuranas, a 360 com a garrafa, e sem ella a 300 rs.; na rua do Rozario venda da quina do beco do peixe frito

☞ Sevada a 5100 a arroba, e Macela a 240 a libra; na rua nova botica D. 29.

☞ Sacas com gomma por preço commoda; a bordo da Sumaca Bella Elisa fundeada na praia do collegio.

☞ Um escravo de nação, he muito habelidoso, bom pescador do alto e rede de agulha, e trabalha alguma couza de carpina e alfaiate; na rua estreita do Rozario D. 29 no terceiro andar.

☞ Gomma de araruta de superior qualidade, carne do sertão e linguissas, na praça da boa vista venda D. 9.

☞ Barricas com farelo a 4500, no armazem de Antonio Joaquim Pereira.

☞ O sitio alemão no logar da Ibura, com uma enginhoca construida novamente, moente e corrente, e com safra a moer; a tratar na rua da gloria sobrado D. 30.

☞ Cautellas da Loteria do Theatro, subdividades dos originaes Bilhetes, em Decima, e Vigessima parte, ganhando na sorte dos 5:000$000, duzentos e sincoenta mil reis, a preço de 460, e 1.000 reis cada uma; nas lojas dos Snrs.: Souza Pinto, Baltar, e Dias & Cunha, na rua da Cadeia velha; Quaresmas, Praca da Independencia; Victorino, rua dos Quarteis, D. 2; Claudio, rua do Cabugá; Caetano, aterro da Boa-vista; em Olinda, rua de Mathias Ferreira, n. 40, e em caza do Caixa, onde haverá sempre bom sortimento de numeros, levando uma Cautella gratis o comprador de 20. Nos mesmos lugares acima, achão-se igualmente á venda, Cautellas da Loteria do Seminerio, subdvididas em Vigessima parte.

☞ Moendas Orisontaes de varios tamanhos para agoa e para animaes, caixas de ferro cuado de todos os tamanhos a 100 reis a libra, dittas de ferro batido a 220 reis a libra, ditas de ferro cuado de beira virada a 80 reis a libra, maquinas de vapor de 3, 4, e 6 cavallos com suas proprias moendas, da melhor construcão, e preço commodo uma prença Hydraulica que serve para emprensar algodão ou mesmo para encaixar assucar; na rua da senzalla nova D. 1 casa de João Stodart.

Escravos Fugidos

☞ No dia 21 do corrente uma negra creoula de nome Maria, levou saia de paninho ou metim preto, vestido de chita branco ja desbotado, e panno da costa, he alta, bem preta, olhos grandes, e ja he de idade, tem sido vista na boa vista; quem a pegar leve a rua velha em casa de Manoel Alves da Silva que será recompensado.

☞ Desapareceo no dia 25 do corrente do logar da trempe sitio do Sr. Herculano, um preto de nação, alguma couza bucal, de nome Francisco, levou vestido ceroulas e camisa de brim ja suja, chapeo de palha, colete preto, tem as orelhas furadas com furos grandes, baixo, anda sempre com a cabeça baixa, e andava vendendo agoa em um carroça pela boa vista; quem o pegar leve ao dito sitio que será gratificado.

☞ Fugio uma escrava de nome Josefa de idade de 20 annos, cor fulla, baixa, secca do corpo, gaga, tem por todo corpo umas marcas que parece empinges ou sarnas, levou vestido de chita de assento branco com palmas encarnadas; quem a pegar leve a rua nova sobrado onde mora o Sr. Dr. Paula que será gratificado

☞ No dia 16 do carrente fugio uma negra de nome Felizarda, de nação costa, de idade de 50 annos, meia baixa, cor fulla, cabellos grandes, tem na cara pannos, e de um lado do nariz um furo, e as costas todas lavradas de flores de sua nação, levou vestido de riscado e panno da costa; quem a pegar leve a rua da Conceição da boa vista D. 8, que será gratificado.

☞ Desapareceo no dia 14 do corrente uma negra de nome Maria, de nação angola, cor preta, com uma especie de bordadura nos braços signal de sua terra; quem a pegar leve a rua da Cruz a seu Senhor Pedro Marianno, armazem n. 28.

☞ No dia 5 d'Julho desapareceo ũa preta de nome Theresa de nação, estatura alta, grossa do corpo, cor alguma cousa fula, pes grandes, tem os dedos de ambos os pés ao pé dos minimos mais pequenos do que os minimos; em fora de portas a fallar com Manoel da Silva Neves.

☞ Fugio um molatinho de nome Joaquim, a um mez pouco mais ou menos, de idade de 10 annos, com calças e camisa de algodão; quem o pegar leve a rua larga do Rozario D. 7 no terceiro andar, que será generosamente recompensado.

☞ Ao amanhecer do dia 22 do corrente mez de Julho, fugio da casa do abaixo assignado um moleque creoulo de nome Antonio, de idade de 18 annos, secco do corpo, bem parecido, pernas finas, olhos esbugalhados, e enfumassados, tem principios da sapateiro e cozinheiro, levou consigo toda e sua roupa, he muito regrista e capadocio, e por isso capaz de illudir a qualquer pessoa intitulando-se de ser forro, para que alguem o conduza para fora da provincia, como ja o anno passado tentou fazel-o; quem o pegar ou delle tiver noticia terá abondade de scientificar ao mesmo abaixo assignado na praça da boa vista, que alem de gratificar o trabalho ficará assás obrigado — Francisco Ignacio de Athahyde.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1841